



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PROAD TRT4 nº 8568/2022 - Concorrência eletrônica nº 02/2024 – Contrato TRT4 nº 04/2025

ALEXANDRE
CORRÊA DA
CRUZ
23/01/2026 16:40

ALDAIR
CARLOS
HEPP
26/01/2026 15:05

CONTRATO TRT4 Nº 04/2025-06

TERMO ADITIVO SEXTO AO CONTRATO PARA ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS I, II E III DO FORO TRABALHISTA DE PORTO ALEGRE ÀS NORMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**, e, de outro lado, **MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº 15.402.398/0001-60, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 179, Sala 108, Bairro Campinas, em São José/SC, CEP 88102-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALDAIR CARLOS HEPP**, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 622.743.259-87, resolvem alterar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - Em razão do acréscimo de itens previstos no contrato, da supressão de serviços e da prorrogação do prazo de execução, acrescenta-se o Parágrafo Nono à Cláusula Primeira, altera-se o Parágrafo Único da Cláusula Segunda, altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta e altera-se o *caput* da Cláusula Nona, com as seguintes redações:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.
(...)

Parágrafo Nono. Ficam fazendo parte integrante deste contrato os acréscimos de itens contratuais, bem como, itens ficam suprimidos, conforme documentos de fls. 3299-3300 do Proad 8568/2022.

DOS PRAZOS, HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA.

Parágrafo Único. Fica prorrogado por 1 (um) mês o prazo de conclusão da obra, até 17/01/2026.

(...)

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA.

(...)

Parágrafo Segundo. Em virtude da prorrogação do prazo de conclusão do serviço, fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado até 17/04/2026.

(...)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PROAD TRT4 nº 8568/2022 - Concorrência eletrônica nº 02/2024 – Contrato TRT4 nº 04/2025

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. Em face dos acréscimos de itens no valor de **R\$ 71.215,83 (setenta e um mil, duzentos e quinze reais, e oitenta e três centavos)**, e da supressão de itens no valor de **R\$ 61.883,77 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais, e setenta e sete centavos)**, conforme descritos no Parágrafo Nono da Cláusula Primeira, o valor que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução integral do objeto do contrato, passará de R\$ 2.190.553,03 (dois milhões, cento e noventa mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e três centavos) para **R\$ 2.199.885,09 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, e nove centavos)**, a partir da assinatura do presente aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo CONTRATANTE:

documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região

Pela CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
ALDAIR CARLOS HEPP
CPF nº 622.743.259-87



PROAD 8568/2022

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documento foi assinado em 26/01/2026 por ALDAIR CARLOS HEPP (CPF:
62274325987)

362 - TERMO ADITIVO - Termo Aditivo Sexto ao Contrato TRT4 nº 04/2025

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.



Contrato nº 4/2025

Última atualização 27/01/2026



ADRIAN
SILVA
DE
MOURA
27/01/2026 09:47

Local: Porto Alegre/RS **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Unidade executora: 080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 8568/2022 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2025 **Data de assinatura:** 17/01/2025 **Vigência:** de 17/01/2025 a 17/04/2026

Id contrato PNCP: 00509968000148-2-001862/2025 **Fonte:** SILC - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Id contratação PNCP: [00509968000148-1-001721/2024](#)

Objeto:

Obra de adequação do Prédio do Foro Trabalhista de Porto Alegre às normas de PPCI.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.586.901,06

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 15.402.398/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

[Termos](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Tipo	Data Assinatura
5	Termo Aditivo	04/12/2025
6	Termo Aditivo	26/01/2026

Exibir: 6-7 de 7 itens

Página:  

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.